ANEXO II

(Instrução Normativa GESAC nº 01/2023)

TERMO DE ACESSO REMOTO AO MENU FISCAL

A empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – Bilhete de Passagem Eletrônico (PAF-BP-e) abaixo identificada assume, perante a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina, o compromisso de disponibilizar pela internet as informações a seguir do MENU FISCAL, conforme Requisitos IV e IX do Anexo II do Ato DIAT Nº 07/2022:

I – Fechamento da Viagem;

II – Identificação do PAF-BP-e, informando os números seriais dos Módulos Específicos Embarcados do PAF-BP-e (MEE); e

III – Registros do PAF-BP-e.

Ressalta-se que as informações deverão ser acessíveis por meio de endereço específico e *login* e senha de uso exclusivo do FISCO, e deverão permitir acesso, segregado, as informações de todos os usuários do PAF-BP-e daquela empresa desenvolvedora.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA E DADOS PARA ACESSO REMOTO

|  |  |
| --- | --- |
| Razão social da empresa desenvolvedora de PAF-BPe: |  |
| CNPJ da empresa desenvolvedora: |  |
| Nome do responsável pelo suporte do acesso remoto: |  |
| Endereço de *e-mail* do responsável pelo suporte do acesso remoto: |  |
| Endereço específico para acesso do FISCO: |  |
| Usuário para acesso do FISCO: |  |
| Senha para acesso do FISCO: |  |

Declaro, sob as penas da lei, verdadeiras as informações prestadas no presente termo.

Assinatura do responsável:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_